



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

LEI Nº 260/2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, faz saber que a Câmara Aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada o Contrato de Concessão de Uso de uma área de 90 metros por 195 metros; pelo prazo de 20 (vinte) anos, localizada na Rodovia Transamazônica, km 241, lado sul, em frente a serraria VM Madeiras, em favor da empresa MADELUZ LTDA, empresa que atua no ramo de serraria assinada em 2002 com o ex-prefeito DANIEL CAPITANI.

Art. 2º A empresa terá o prazo de 06 (seis) meses para realizar a sua mudança a partir do recebimento de uma notificação extrajudicial informando a revogação da Cessão de Uso.


Art. 3º Fica desde já desafetado o presente imóvel público do objeto de indústria.

Art. 4º O imóvel será dividido e afetado para a construção de ginásio poliesportivo e instalação da garagem municipal.

Art. 5º Esta a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2017.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal de Placas